

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025

(Protocolo Administrativo nº 19960/2025)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e substituição de sensor dupla função oscilante interno de porta automatizada, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço global, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e substituição de sensor dupla função oscilante interno da porta automatizada localizada na entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Canoas

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 13/08/2025 até 0h do dia 16/08/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço global

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e substituição de sensor dupla função oscilante interno da porta automatizada localizada na entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Canoas.

2. DA PROPOSTA

2.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

2.2 **O preço máximo aceitável para a contratação é de R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais). Referência obtida através de preços coletados entre os dias 24 e 29 de julho de 2025).

2.3 A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor global.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290

Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III).

g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 13/08/2025 até 0h do dia 16/08/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 4.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço global para a execução do objeto, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1 A execução dos serviços deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Canoas, Rua Ipiranga, 123.

7.2 Os serviços deverão ser realizados em até 10 dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal de Canoas.

7.3 As peças substituídas devem ser armazenadas e apresentadas para conferência.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 7.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Rafael Vieira Flores
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de sensor dupla função oscilante interno da porta automatizada localizada na entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Canoas, incluindo fornecimento de material, instalação e testes de funcionamento.

2. Justificativa

Em virtude da detecção de falha no sensor oscilante da porta automatizada da entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Canoas (CMC), constatou-se que o dispositivo atual apresenta defeito, impossibilitando o acionamento automático da porta, exigindo operação manual para entrada e saída do público e servidores.

Além disso, o modelo atual não atende à demanda do local devido à alteração do layout da recepção, necessidade de maior precisão na detecção de presença e ajuste do ângulo de cobertura. A substituição visa garantir a segurança, acessibilidade e fluxo adequado, conforme normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e segurança em edificações públicas.

3. Especificações técnicas mínimas

Sensor dupla função oscilante interno para portas automáticas com segurança

- **Altura de montagem:** 6'6" – 11'6" (aprox. 2 m – 3,5 m)
- **Modo de detecção:** Movimento e presença
- **Tecnologia:** Radar Doppler micro-ondas e infravermelho ativo (AIR) com análise de fundo
- **Velocidade de detecção do radar (mínima):** 2 pol./s
- **Tempo de resposta do AIR (típico):** < 200 ms (máx. 500 ms)
- **Frequência do radar:** 24,150 GHz

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290

Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

- **Energia irradiada:** < 20 dBm EIRP
- **Densidade de energia:** < 5 mW/cm²
- **Ângulos do lobo:** 0 – 45° (ajuste típico), padrão 25°
- **Pontos do AIR:** Máximo 32 pontos por cortina
- **Ângulos da cortina:** 2" × 2" (típico)
- **Tensão de alimentação:** 12 – 24 VCA ±10%, 12 – 30 VCC ±10%
- **Consumo de energia:** < 3,2 W
- **Grau de proteção:** IP54
- **Conformidade:** R&TTE 1999/5/EC; MD 2006/42/EC; LVD 2006/95/EC; ROHS 2 2011/65/EU

4. Quantidade

- **01 (um)** sensor dupla função oscilante interno, incluindo fornecimento e instalação.

5. Local e condições de execução

- **Local:** Câmara Municipal de Canoas — Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290.
- **Horário de execução:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, conforme agendamento prévio com a equipe de manutenção.

6. Prazo

- **Prazo para execução completa (fornecimento, instalação e testes):** até **10 dias corridos** a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou contrato.

7. Condições de pagamento

- O pagamento será realizado em até **10 dias úteis** após a conclusão do serviço, entrega do equipamento em perfeito funcionamento e emissão de nota fiscal.

8. Garantia

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o equipamento fornecido e os serviços de instalação, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, mau funcionamento ou falhas decorrentes da instalação. Durante o período de garantia, eventuais reparos, substituições ou correções deverão ser realizados sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canoas.

9. Obrigações da contratada

- Fornecer mão de obra especializada para substituição do sensor, incluindo desmontagem do equipamento antigo e instalação do novo.
- Garantir pleno funcionamento e segurança do sistema após substituição.
- Disponibilizar manual técnico e certificado de garantia do equipamento.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.
- Cumprir as normas técnicas aplicáveis, incluindo normas de segurança NR-10 e NR-35, quando aplicáveis.

10. Fiscalização

A fiscalização do contrato será realizada por servidor ou comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Canoas, conforme indicação no processo.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador
CRC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____		
CNPJ: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____		
CONTATO: _____		
Item	Produto	Preço unitário (R\$)
1	fornecimento e substituição de sensor dupla função oscilante interno	

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: